



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
de Vitória/ES. Processo Seletivo –
Nº 10/2018 – SAMU 192**

Enfermeiro Socorrista

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES torna público, por meio do Edital de Processo Seletivo nº 10/2018 – SAMU 192, que estará selecionando **Enfermeiro Socorrista**, para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das Leis de Consolidação do Trabalho (CLT).

ESTA SELEÇÃO É DESTINADA A PROFISSIONAIS ENFERMEIROS, RESIDENTES NA ABRANGÊNCIA TERRITORIAL CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MUNICÍPIOS:

- Domingos Martins
- Marechal Floriano
- Venda Nova Do Imigrante
- Viana

1 – INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, disponível em www.santacasavitoria.com.br, no formato **Word**, fonte **Calibri**, Tamanho **12** e em **Caixa Alta**. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, inclusive data de inscrição e telefone com DDD.

Após o preenchimento adequado, o Formulário de Inscrição deverá ser enviado como anexo (**Word**), mantendo o mesmo formato descrito acima, para o seguinte endereço de e-mail: samu192.pseletivo@saude.es.gov.br.

Nenhuma alteração deverá ser feita no formato original do formulário de inscrição.

O candidato deverá aguardar a confirmação da sua inscrição, que será encaminhada ao mesmo endereço de e-mail utilizado pelo candidato no envio do Formulário de Inscrição, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

As inscrições recebidas, cujo endereço residencial do candidato for diferente dos municípios que compõem a

abrangência territorial deste edital, serão automaticamente indeferidas.

Não nos responsabilizamos por número de telefone e e-mail preenchidos com erros ou ausentes no Formulário de Inscrição, pois dessa forma não conseguiremos fazer contato com o candidato.

1.1 – Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas a partir da 00h00min do dia **30 de abril de 2018**, até às 23h59min do dia **04 de maio de 2018**.

As inscrições recebidas antes ou após a data limite não serão validadas.

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas estão automaticamente convocados a comparecerem no dia, horário e local determinados para a realização das etapas do Processo Seletivo.

No caso de não ter recebido nenhum e-mail de confirmação contendo o seu número de inscrição até o dia **08 de maio de 2018**, o candidato terá o prazo de até 01 (um) dia útil (**09 de maio de 2018**) para averiguar junto à Comissão de Processo Seletivo o motivo pelo qual sua inscrição não foi efetuada. Isto deverá ser feito através do contato telefônico no número **(27) 3198-0969** das 08:00 às 16:00 horas.

As inscrições e quaisquer outras solicitações relativas à inscrição no Processo Seletivo, recebidas após as datas limite estabelecidas aqui, não serão validadas, **e, conseqüentemente, não gerarão número de inscrição para o candidato.**

2 – ETAPAS

a) As etapas seguirão os critérios conforme quadro abaixo:

ETAPAS		
Etapa A	Avaliação Documental	Eliminatória
Etapa B	Prova Objetiva	Eliminatória
Etapa C	Prova Prática	Eliminatória
Etapa D	Entrevista/Avaliação de Currículo	Eliminatória
Etapa E	Teste Psicotécnico	Eliminatória
Etapa F	Avaliação Médica	Eliminatória



2.1 – Etapa A - Avaliação Documental

Data: 22/05/2018

Horário: 13:00 horas

Local: *Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM*

Endereço: Rua Dr. João Carlos de Souza - Santa Luíza, Vitória – ES. CEP 29045-410. 1º Andar.

2.1.1 – DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Para o candidato realizar a Etapa B deste processo Seletivo, será necessário **apresentar os originais e entregar uma (01) cópia simples** dos seguintes documentos:

- O candidato deverá entregar uma cópia do seu **CURRÍCULO**, confeccionado conforme o modelo disponível no site www.santacasavitoria.com.br.
- Diploma ou Certificação de graduação em Enfermagem;
- Carteira do conselho de classe da categoria – COREN-ES;
- Nada consta do COREN-ES;
- Carteira de Identidade com foto (**Registro Geral - RG**),

OBS: a Carteira do Conselho e a CNH não substituirão o RG;

- Documento que comprove a experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Urgência e Emergência;

OBS: A comprovação deverá ser por meio de declaração emitida pela instituição de saúde na qual o candidato atuou, contendo o nome do profissional, setor e período de atuação na função de enfermeiro, CNPJ institucional e assinatura do responsável com carimbo. A carteira de trabalho só será aceita, caso tenha a descrição específica do setor de atuação compatível às exigências deste edital.

- Comprovar a proficiência em pelo menos 01 (um) dos seguintes cursos:
 - ✓ **ACLS** (American Heart Association - AHA)
 - ✓ **PALS** (American Heart Association - AHA)
 - ✓ **PHTLS** (National Association of Emergency Technicians - NAEMT)

OBS: O candidato deverá apresentar a carteirinha ou a declaração que comprove a sua APROVAÇÃO no(s) curso(s), que deverá estar dentro do prazo de

validade. Declaração de participação não será aceita.

- Comprovante de residência fixa dentro do perímetro da região de abrangência deste Edital (comprovante de água, energia elétrica ou telefone) ou contrato de locação de imóvel autenticado, no nome do candidato (**como locatário**), emitido pelo proprietário do imóvel ou imobiliária.

OBS: Comprovantes impressos via internet não serão considerados. É obrigatório a apresentação do original e da cópia do comprovante de residência, mesmo para os candidatos de posse do contrato de locação do imóvel, cujo documento (conta de água, energia elétrica ou telefone) esteja em nome do proprietário do imóvel.

O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos supracitados, terá o seu Processo indeferido, portanto, não poderá dar continuidade ao Processo Seletivo.

2.2 – ETAPA B – Prova Objetiva

O candidato que apresentar todos os documentos exigidos na Etapa A, estará automaticamente classificado para realizar a Prova Objetiva (ETAPA B), que acontecerá no seguinte momento:

Data: 22/05/2018

Horário: 14:00 horas

Local: *Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM*

Endereço: Rua Dr. João Carlos de Souza - Santa Luíza, Vitória – ES. CEP 29045-410. 1º Andar.

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento oficial com foto, válido em todo território nacional e caneta esferográfica azul ou preta.

2.2.1 – SOBRE A PROVA OBJETIVA

Terá duração máxima de trinta (40) minutos, estando incluído neste período o tempo para o preenchimento do gabarito.

Será composta por vinte (20) questões de múltipla escolha, sendo necessário, no mínimo, **60%** de acertos.

Ao fim da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões e o gabarito devidamente preenchidos e identificados com caneta esferográfica azul ou preta.



Não serão permitidas rasuras no gabarito da prova, portanto, a questão que tiver rasurada ou com mais de uma opção assinalada, será considerada errada.

Os candidatos aprovados na Prova objetiva serão submetidos à **ETAPA C**.

2.3 – ETAPA C - Prova Prática

Data: 22/05/2018

Horário: 15:00 horas

Local: *Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM*

Endereço: Rua Dr. João Carlos de Souza - Santa Luíza, Vitória – ES. CEP 29045-410. 1º Andar.

Será composta por atendimentos simulados a vítimas em situações de emergências médicas que retratam a realidade do serviço. O candidato deverá obter no mínimo **60%** de aproveitamento para ser aprovado.

Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa B, será reservado o direito à Comissão de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa C, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

2.4 – ETAPA D – Entrevista e Avaliação de Currículo

Data: 22/05/2018

Horário: 16:00 horas

Local: *Centro de Habilidades e Simulação Realística Vitória Grand Tech - EMESCAM*

Endereço: Rua Dr. João Carlos de Souza - Santa Luíza, Vitória – ES. CEP 29045-410. 1º Andar.

Para esta etapa, serão convocados os candidatos aprovados na Prova Prática.

Serão considerados todos os cursos, especializações e residências pertinentes à prática do serviço, desde que estejam dentro do período de vigência.

Serão consideradas as experiências profissionais, mediante apresentação de comprovantes do tipo: Carteira de Trabalho assinada; Declaração da instituição com carimbo, CNPJ e assinatura do responsável; Contrato de Prestação de Serviço e outros documentos oficiais.

Caso haja um número extenso de aprovados na Etapa C, será reservado o direito à Comissão de Processos Seletivos SAMU 192, adiar a data da Etapa D, ajustando à sua disponibilidade de agenda.

Os candidatos classificados na Entrevista e Avaliação de Currículo (ETAPA D) comporão o cadastro de reserva, dando continuidade ao processo seletivo de

contratação para as vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo, caso sejam classificados como APTOS nas etapas seguintes:

2.5 – ETAPA E – Teste Psicotécnico

O candidato será encaminhado para realização do teste psicotécnico, sob agendamento prévio. O resultado será enviado ao candidato por e-mail.

2.6 – ETAPA F – Exames Admissionais

Aptidão pela Medicina do Trabalho.

A contratação se fará mediante a apresentação do Teste Psicotécnico e Exame Admissional considerados **APTOS**.

3 – INTEGRAÇÃO ADMISSIONAL

Ao ser contratado, o candidato se compromete a participar da Integração Admissional, que será realizada no Núcleo de Educação Permanente do SAMU-192, localizado no município de Vitória, além de realizar 10 plantões supervisionados nas Unidades descentralizadas distribuídas nos diversos pontos da Região Metropolitana.

4 – CONSIDERAÇÕES

O candidato é responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato.

Quanto ao resultado das Etapas, somente serão divulgadas as listas de aprovados, sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição (em ordem crescente).

Não será permitido acesso às provas e nem recurso dos resultados das Etapas: **Avaliação Documental, Prova Objetiva, Prova Prática, Entrevista/Avaliação de Currículos ou Teste Psicotécnico**.

5 – Vagas

Este processo seletivo tem por objetivo a composição de **CADASTRO DE RESEVA** de ENFERMEIROS SOCORRISTAS.

Os candidatos aprovados nas Etapas A, B, C e D, formarão um cadastro de reserva, que terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da lista de



aprovados, podendo estender-se por mais 01 (um) ano, conforme necessidade do serviço.

6 – Características da Função

6.1 – Perfil profissional

Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.

6.2 – Requisitos Gerais

- ✓ Disposição pessoal para a atividade;
- ✓ Equilíbrio emocional e autocontrole;
- ✓ Capacidade física e mental para a atividade;
- ✓ Disposição para cumprir ações orientadas;
- ✓ Experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências;
- ✓ Iniciativa e facilidade de comunicação;
- ✓ Condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis;
- ✓ Capacidade de trabalhar em equipe;
- ✓ Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

6.3 – Competências/Atribuições:

- ✓ Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
- ✓ Executar prescrições médicas por telemedicina;
- ✓ Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- ✓ Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato;
- ✓ Realizar partos sem distorcia;
- ✓ Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- ✓ Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- ✓ Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as

necessidades de educação continuada da equipe;

- ✓ Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
- ✓ Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

7 – Das Condições de Trabalho

O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e/ou noturno nas **Unidades de Suporte Avançado (Ambulâncias), distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192 e/ou na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo.**

Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, observando os critérios da CLT.

8 – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2002. Seção 1, p. 32.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.863 de 29 de setembro de 2003. Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitando as competências das três esferas de gestão. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003a. Seção 1, p. 56.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.864 de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU-192. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2003b. Seção 1, p. 57-59.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1600/11 de 7 de julho de 2011. **Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).** Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Disponível em:



<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8080-19-setembro-1990-365093-normaatualizada-pl.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Regulação Médica das Urgências**. Brasília, DF: Departamento de Atenção Especializada, 2006.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS – NAEMT. **Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado - PHTLS**. 8ª ed. Rio de Janeiro. Ed. Artmed, 2016.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das novas diretrizes – atualização 2015**. disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – ACLS**. Manual do Profissional, 2015.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS**. Manual do Profissional, 2010.

Vitória, 12 de abril de 2018
Comissão de Processos Seletivos SAMU 192